

DECRETO Nº 380 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o pedido de prorrogação de licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **DANIELLE PRATES GOMES**, do cargo de **ENFERMEIRA**, da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **complementação de licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, da servidora **DANIELLE PRATES GOMES**, ocupante do cargo de **Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 03 (três) anos, iniciando em **18 de setembro de 2023 e com término em 17 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal